

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 09/2024  
CONCURSO PÚBLICO 01/2020  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 14/08/2024 para os cargos públicos de Técnico da Construção Civil , Técnico em Química e Engenheiro Civil os candidatos abaixo relacionados.

<b>DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 14/08/2024 a 21/08/2024</b>	
<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>3º</b>	Gabriela da Silva Schiller

<b>DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 14/08/2024 a 21/08/2024</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>5º</b>	David Germano Paes

<b>DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 14/08/2024 a 21/08/2024</b>	
<b>CARGO</b>	<b>TECNICO EM QUIMICA</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>17º</b>	Isis Goncalves Toralles
<b>18º</b>	Caroline Tuchtenhagen Rockembach
<b>19º</b>	Amanda Cruz dos Santos
<b>20º</b>	Carla da Silva Lemos

## 1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar em formato "PDF" em **ÚNICO ANEXO** os documentos especificados (frente e verso), em **email único** para: [sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br](mailto:sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br) constando no resumo de assunto do email "nome completo + nomeação + cargo". Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo:

- CPF;
- Carteira de identidade;
- Carteira do conselho
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;
- Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste caso deverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro.
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- CNH ( Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima "C", para: Motorista);
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública
- Ficha de identificação para estatutários
- Carteira de vacinação.
  
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

(Para o cargo de TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL):

Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina, Transaminases ( TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT,Radiografia de tórax e coluna vertebral total e Eletrocardiograma.

(Para o cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA):

Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases ( TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT,Radiografia de tórax e Eletrocardiograma.

(Para o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL)

Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia, Creatinina, Transaminases ( TGO E TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT, Radiografia de tórax e Eletrocardiograma

- 1.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados

O prazo de posse se encerra em 26/08/2024, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até **a referida data**.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de Agosto de 2024.

**Claudelaire Rodrigues Coelho**  
Diretora-Presidente do SANEP

